

PROTOCOLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

Outorgantes:

Primeiro: CLIRIA- Hospital Privado de Aveiro, SA, NIPC: 502 760 770, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, sob o n.º 2854, com o capital social de 3.325.000€ com sede na Rua do Brasil, n.º 21 , 3800 - 009, AVEIRO.

Segundo: Sindicato dos Trabalhadores dos Registos e do Notariado, contribuinte n.º 501.374.680, com sede em Rua de Sá da Bandeira, n.º 116 - 1.º, 4000 - 427 PORTO.

PREÂMBULO

O presente contrato, visa estabelecer uma parceria entre o primeiro outorgante e o segundo outorgante, tendo em vista a prestação de cuidados de saúde aos:

- Colaboradores do segundo outorgante,
- Associados e beneficiários do Sindicato dos Trabalhadores dos Registos e do Notariado, Cônjuges, bem como os familiares do 1.º grau (ascendentes e descendentes) destes.

Em termos de relacionamento preferencial e em condições economicamente mais favoráveis, e regendo - se pelas clausulas seguintes:

Primeira

A primeira outorgante obriga-se a prestar os seguintes Serviços de Saúde, às pessoas indicadas na Cláusula Segunda:

- a) Consulta Externa,
- b) Urgência,
- c) Meios Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutica,
- d) Internamento,
- e) Blocos (operatório e de partos)

Segunda

Beneficiam dos Serviços de Saúde supra discriminado, todos os Associados do Segundo Outorgante, desde que no momento do pagamento e agendamento se identifiquem com base em Cartão de Identificação, e Cartão de Saúde da CLIRIA – Hospital Privado de Aveiro, SA a ser emitido por esta logo que solicitado pelos respectivos Sócios.

Terceira

A emissão do Cartão de Saúde da CLIRIA – Hospital Privado de Aveiro é feito com base na listagem de Associados e Sócios do Sindicato dos Trabalhadores dos Registos e do Notariado, a enviar pelo referido Sindicato, e mediante apresentação do cartão identificativo de Sócio, ou como familiar deste.

Quarta

Quando se dirigirem à CLIRIA – Hospital Privado de Aveiro, SA, todos os Associados do segundo outorgante, devem identificar-se, no acto da inscrição, com o cartão de Saúde da CLIRIA – Hospital Privado de Aveiro, SA.

Quinta

O primeiro outorgante praticará uma tabela de preços especial, que assenta na tabela de preços praticados pelos SSMJ com um acréscimo aproximadamente de 10% (em alguns actos), conforme documento em anexo.

Este desconto não é acumulável com qualquer outro decorrente de outro sistema ou subsistema de saúde.

Sexta

O presente contrato tem início nesta data, valido pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, se o mesmo não for denunciado por qualquer das partes, devendo a denuncia ser comunicada por escrito com a antecedência mínima de 30 dias.

Sétima

O segundo outorgante obriga-se a comunicar ao primeiro outorgante a desistência de qualquer sócio bem como de novas inscrições.

Oitava

Serviços sem Desconto:

Serviços Gerais:

- *Serviço de Ambulância*
- *Taxas de chamada de prestadores clínicos*
- *Refeição (almoço e/ou jantar), lanche e ceia*

Internamento

- *Extras de alimentação, comunicação e lavanderia*
- *Refeição de Acompanhante*
- *Consumos e medicamentos*